

JUCESP
14 05 23



JUCESP PROTOCOLO
0.970.878/23-0



247

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

Data, local e hora: Realizada no dia 25 de abril de 2023, às 10h, na Rua Ezequiel Freire, nº 192, CJ 706, Santana, São Paulo/SP, CEP 02.034-000, endereço este que será a sede social da **OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Subscritores:

(i) **ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS**, brasileiro, solteiro, financeiro, inscrito no CPF sob o nº 111.145.867-73, portador da CNH nº 132766437 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Roncágua, nº 900, casa 37, Bairro Roncágua, Valinhos/SP, CEP 13.272-721; e

(ii) **THIAGO CRISTIANO PAIAO**, brasileiro, casado, corretor, inscrito no CPF sob o nº 215.489.288-44, portador do RG nº 32509787 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 104, Jardim Noêmia, Campinas/SP, CEP 13.051-420;

Presença: Nos termos do que determina o artigo 87, da Lei nº 6.404/76, instalou-se a Assembleia Geral de Constituição com a presença da totalidade dos subscritores reunidos, que assinaram o Livro de Presença, aberto nesta data, o qual foi devidamente conferido com o Boletim de Subscrição. Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidida pelo Sr. **ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS** e secretariada pelo Sr. **THIAGO CRISTIANO PAIAO**.

Ordem do Dia: (i) Examinar e deliberar acerca do Boletim de Subscrição das ações da Companhia, bem como apresentar o recibo de depósito efetuado perante o Banco do Brasil referente à integralização, em moeda corrente nacional, de 100% do valor do capital social da Companhia; (ii) Deliberar acerca do Estatuto Social da Companhia e

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.
14 DE 20

declarar a constituição da **OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.**; (iii) Eleger a Diretoria; (iv) Deliberar acerca da remuneração global dos membros da Diretoria.

Deliberações: O Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76. Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os subscritores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiram realizar a lavratura da presente Ata na forma de sumário e aprovaram:

- (i) o Boletim de Subscrição, demonstrando que o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foi subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme demonstrado pelo recibo de depósito emitido pelo Banco do Brasil. O referido Boletim de Subscrição e o comprovante de depósito passam a fazer parte integrante da presente Ata (Anexos I e II), respectivamente;
- (ii) a constituição da OKTA PARTICIPAÇÕES S.A. com os termos do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente Ata (Anexo III);
- (iii) a eleição do Sr. **ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS**, já qualificado no preâmbulo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, permanecendo como membro da Diretoria até deliberação em contrário por assembleia geral.

O Diretor Presidente da Companhia, ora eleito, toma posse no cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, na forma da legislação aplicável, e aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

JUCESP
14 06 23

as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iv) o valor da remuneração mensal do Diretor Presidente da Companhia será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada, sendo determinado pela Assembleia que a ata será lavrada no futuro Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, antes da lavratura da ata da primeira Assembleia Geral que se realizar após a presente. Participaram da presente assembleia de constituição os acionistas: ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS e THIAGO CRISTIANO PAIAO.

Esta ata poderá ser publicada em forma de extrato e dela poderão ser tiradas certidões ou cópias autênticas para os devidos fins legais (artigo 130 da Lei 6.404/76).


A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Campinas, 25 de abril de 2023.


ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS
Presidente / Acionista


THIAGO CRISTIANO PAIAO
Secretário / Acionista

VISTO DO ADVOGADO:


Gustavo Froner Minatel
OAB/SP 210.198



JUCESP
14 06 23

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR
SUBSCRIÇÃO PARTICULAR**

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

Boletim de Subscrição

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one to the right.

DUCESP
14 05 23

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR
SUBSCRIÇÃO PARTICULAR
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023**

Recibos de Depósitos

Handwritten signatures in blue ink, consisting of several stylized scribbles and initials.

DUCESP
14 05 23

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

**ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR
SUBSCRIÇÃO PARTICULAR
REALIZADA 25 DE ABRIL DE 2023**

Estatuto Social da Companhia

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Companhia de capital fechado adota a denominação **OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.** e é regida por este Estatuto e pela legislação aplicável às sociedades por ações.

Art. 2º A Companhia tem sua sede e foro na Rua Ezequiel Freire, nº 192, CJ 706, Santana, São Paulo/SP, CEP 02.034-000, podendo abrir filiais e/ou outras dependências mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 3º A Companhia tem por objeto a realização de investimentos e participações em outras sociedades (CNAE 6462-0/00).

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

JUL 2014
14 08 20

Art. 6º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da Legislação aplicável.

Art. 7º A propriedade das ações é comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" e mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente.

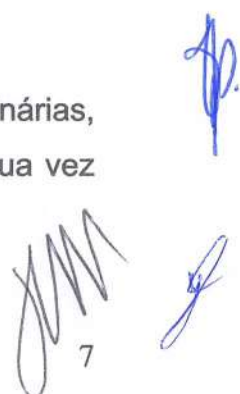
Art. 8º Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

ASSEMBLEIAS DOS ACIONISTAS

Art. 9º As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Art. 10 As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando exigidas em virtude dos interesses dos Acionistas, das disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável.

Art. 11 As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria e presididas por um Diretor, que por sua vez designará um membro, Acionista ou não, para secretariar os trabalhos.



7

DUCESP
14 05 23

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 12 A Administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, dispensados os respectivos membros de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

§ 1º Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

§ 2º No caso de vaga ou impedimento de qualquer ocupante de cargo de Diretoria o substituto será eleito em Assembleia Geral dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da vacância e servirá até completar o prazo de gestão do substituído.

§ 3º A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração mensal de cada membro da Diretoria.

DIRETORIA

Art. 13 A Companhia será administrada pela Diretoria composta de 1 (um) Diretor Presidente, Acionista ou não, residente no País, que será eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituível a qualquer tempo, para um mandato de até 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 14 Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social.

Art. 15 Os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia.



JUCESP
14 05 20

§ 1º Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Companhia, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, que implique em responsabilidade para a Companhia, será assinado:

(i) pelo Diretor Presidente, sempre isoladamente; ou

(ii) por 1 (um) procurador nomeado pela Companhia.

§ 2º Os mandatários "*ad negotia*" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita na forma estabelecida no item (i) do § 1º deste artigo, com prazo de validade não superior a 01 (um) ano.

§ 3º Os mandatários "*ad judicia*" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita na forma estabelecida no item (i) do § 1º deste artigo, por prazo indeterminado.

Art. 16 Compete à Diretoria, como órgão de administração executiva e de representação da Companhia, além daqueles determinados na Lei nº 6.404/76, todos os atos necessários à administração da Companhia e consecução de seu objeto social.

Art. 17 É expressamente vedado aos membros da Diretoria praticarem, em nome da Companhia, negócio jurídico estranho ao seu objeto.

Art. 18 O membro da Diretoria que infringir qualquer uma das disposições contidas no artigo anterior responderá pessoalmente perante a Companhia e aos outros acionistas pela violação cometida.

Art. 19 Os Diretores terão direito a uma remuneração mensal, fixada anualmente em deliberação tomada em assembleia de acionistas, por votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

CONSELHO FISCAL



9



DUCESP
14 08 23

Art. 20 O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os Acionistas deliberarem pela respectiva instalação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 21 O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.


EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 22 O exercício social coincide com o ano civil e compreende o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

§ 1º Do lucro líquido apurado em cada exercício, serão deduzidos (i) os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; (ii) parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, desde que os valores acumulados na referida reserva não excedam 20% (vinte por cento) do capital social, podendo a Companhia deixar de constituir a reserva legal também nos exercícios em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceda 30% (trinta por cento) do capital social; (iii) parcela correspondente a reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembleia Geral decidir constituí-las.

§ 2º O saldo do lucro líquido, quando houver, depois de atendidas as deduções previstas no parágrafo anterior, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 3º A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes intermediários em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou

 10





DUCESP
14 05 20

antecipados, que serão estabelecidos livremente pela assembleia geral, não havendo exigência de distribuição de dividendos fixo, mínimo ou obrigatório.

§ 4º Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, Juros sobre o Capital Próprio (JCP), conforme facultado pela legislação.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 23 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou do poder de controle, bem como outras matérias tratadas nos referidos acordos, desde que arquivados em sua sede.

§ 1º As obrigações ou ônus decorrentes desses acordos serão oponíveis a terceiros somente depois de averbados nos livros de registro e nos certificados das ações, se emitidos.

§ 2º Os acordos de acionistas não poderão ser invocados para eximir o Acionista de responsabilidade no exercício do direito de voto ou do poder de controle.

§ 3º Nas condições previstas no acordo, os Acionistas podem promover a execução específica das obrigações assumidas.

§ 4º O acordo de acionistas cujo prazo for fixado em função de termo ou condição resolutive somente pode ser denunciado segundo suas estipulações.

§ 5º A Diretoria poderá abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral poderá se abster de computar votos contrários



SUCESP
14 05 23

aos termos dos acordos de acionistas, conforme disposto no artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

§ 6º Os Acionistas vinculados a acordo de acionistas deverão indicar, no ato de arquivamento, representante para comunicação com a Companhia, para prestar ou receber informações, quando solicitadas.

§ 7º A Companhia poderá solicitar esclarecimentos aos membros do acordo de acionista a respeito das respectivas cláusulas.

Art. 25 Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e demais legislações societárias aplicáveis.

Campinas, 25 de abril de 2023.

ACIONISTAS


ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS


THIAGO CRISTIANO PAIAO

VISTO DO ADVOGADO:

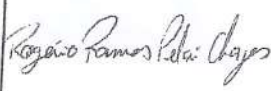


Gustavo Froner Minatel
OAB/SP 210.198

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

Boletim de Subscrição

Denominação da Companhia: OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.
Capital Subscrito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Integralizado na presente data: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Número de Ações Subscritas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Total de Emissão: R\$ 10.000,00
Local e data: Campinas, 05 de abril de 2023.

Subscritor	Ações Subscritas, Valor de Subscrição, Forma e prazo de Integralização	Assinaturas
ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS , brasileiro, solteiro, financeiro, inscrito no CPF sob o nº 111.145.867-73, portador do RG nº 132766437 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Roncágua, nº 900, casa 37, Bairro Roncágua, Valinhos/SP, CEP 13.272-721	Ações subscritas: 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; Valor de Subscrição: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Forma e prazo de integralização: totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.	
THIAGO CRISTIANO PAIAO , brasileiro, casado, corretor, inscrito no CPF sob o nº 215.489.288-44, portador do RG nº 32509787 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 104, Jardim Noêmia, Campinas/SP, CEP 13.051-420.	Ações subscritas: 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; Valor de Subscrição: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Forma e prazo de integralização: totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.	

JUCESP
14 05 23

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023.

Data, local e hora: Realizada no dia 25 de abril de 2023, às 10h, na Rua Ezequiel Freire, nº 192, CJ 706, Santana, São Paulo/SP, CEP 02.034-000, endereço este que será a sede social da **OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Subscritores:

(i) **ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS**, brasileiro, solteiro, financeiro, inscrito no CPF sob o nº 111.145.867-73, portador da CNH nº 132766437 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Roncágua, nº 900, casa 37, Bairro Roncágua, Valinhos/SP, CEP 13.272-721; e

(ii) **THIAGO CRISTIANO PAIAO**, brasileiro, casado, corretor, inscrito no CPF sob o nº 215.489.288-44, portador do RG nº 32509787 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 104, Jardim Noêmia, Campinas/SP, CEP 13.051-420;

Presença: Nos termos do que determina o artigo 87, da Lei nº 6.404/76, instalou-se a Assembleia Geral de Constituição com a presença da totalidade dos subscritores reunidos, que assinaram o Livro de Presença, aberto nesta data, o qual foi devidamente conferido com o Boletim de Subscrição. Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidida pelo Sr. **ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS** e secretariada pelo Sr. **THIAGO CRISTIANO PAIAO**.

Ordem do Dia: (i) Examinar e deliberar acerca do Boletim de Subscrição das ações da Companhia, bem como apresentar o recibo de depósito efetuado perante o Banco do Brasil referente à integralização, em moeda corrente nacional, de 100% do valor do capital social da Companhia; (ii) Deliberar acerca do Estatuto Social da Companhia e



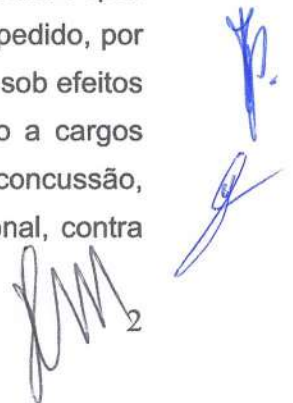
OKTA
14 08 20

declarar a constituição da **OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.**; (iii) Eleger a Diretoria; (iv) Deliberar acerca da remuneração global dos membros da Diretoria.

Deliberações: O Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76. Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os subscritores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, decidiram realizar a lavratura da presente Ata na forma de sumário e aprovaram:

- (i) o Boletim de Subscrição, demonstrando que o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foi subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme demonstrado pelo recibo de depósito emitido pelo Banco do Brasil. O referido Boletim de Subscrição e o comprovante de depósito passam a fazer parte integrante da presente Ata (Anexos I e II), respectivamente;
- (ii) a constituição da OKTA PARTICIPAÇÕES S.A. com os termos do Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente Ata (Anexo III);
- (iii) a eleição do Sr. ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS, já qualificado no preâmbulo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, permanecendo como membro da Diretoria até deliberação em contrário por assembleia geral.

O Diretor Presidente da Companhia, ora eleito, toma posse no cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, na forma da legislação aplicável, e aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



JUCESP
14 06 23

as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iv) o valor da remuneração mensal do Diretor Presidente da Companhia será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada, sendo determinado pela Assembleia que a ata será lavrada no futuro Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, antes da lavratura da ata da primeira Assembleia Geral que se realizar após a presente. Participaram da presente assembleia de constituição os acionistas: ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS e THIAGO CRISTIANO PAIAO.

Esta ata poderá ser publicada em forma de extrato e dela poderão ser tiradas certidões ou cópias autênticas para os devidos fins legais (artigo 130 da Lei 6.404/76).

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Campinas, 25 de abril de 2023.


ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS
Presidente / Acionista


THIAGO CRISTIANO PAIAO
Secretário / Acionista

VISTO DO ADVOGADO:


Gustavo Froner Minatel
OAB/SP 210.198



DUCESP
14 05 23

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR
SUBSCRIÇÃO PARTICULAR**

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023

Boletim de Subscrição



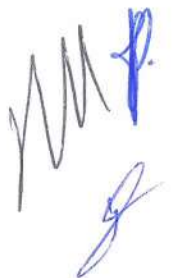
OKTASAP
14 05 23

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR
SUBSCRIÇÃO PARTICULAR
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023**

Recibos de Depósitos



JUCESP
14 06 23

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR REALIZADA 25 DE ABRIL DE 2023

Estatuto Social da Companhia

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Companhia de capital fechado adota a denominação **OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.** e é regida por este Estatuto e pela legislação aplicável às sociedades por ações.

Art. 2º A Companhia tem sua sede e foro na Rua Ezequiel Freire, nº 192, CJ 706, Santana, São Paulo/SP, CEP 02.034-000, podendo abrir filiais e/ou outras dependências mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 3º A Companhia tem por objeto a realização de investimentos e participações em outras sociedades (CNAE 6462-0/00).

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente do país.



JUCESP
14 08 20

Art. 6º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da Legislação aplicável.

Art. 7º A propriedade das ações é comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" e mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente.

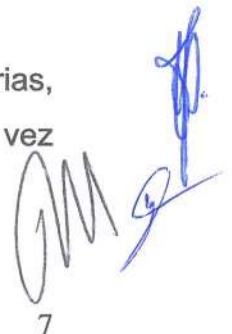
Art. 8º Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

ASSEMBLEIAS DOS ACIONISTAS

Art. 9º As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Art. 10 As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando exigidas em virtude dos interesses dos Acionistas, das disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável.

Art. 11 As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria e presididas por um Diretor, que por sua vez designará um membro, Acionista ou não, para secretariar os trabalhos.



JUCESP
14 05 20

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 12 A Administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, dispensados os respectivos membros de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

§ 1º Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

§ 2º No caso de vaga ou impedimento de qualquer ocupante de cargo de Diretoria o substituto será eleito em Assembleia Geral dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da vacância e servirá até completar o prazo de gestão do substituído.

§ 3º A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração mensal de cada membro da Diretoria.

DIRETORIA

Art. 13 A Companhia será administrada pela Diretoria composta de 1 (um) Diretor Presidente, Acionista ou não, residente no País, que será eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituível a qualquer tempo, para um mandato de até 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 14 Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social.

Art. 15 Os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia.



JUCESP
14 05 23

§ 1º Todo e qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Companhia, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, que implique em responsabilidade para a Companhia, será assinado:

(i) pelo Diretor Presidente, sempre isoladamente; ou

(ii) por 1 (um) procurador nomeado pela Companhia.

§ 2º Os mandatários "*ad negotia*" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita na forma estabelecida no item (i) do § 1º deste artigo, com prazo de validade não superior a 01 (um) ano.

§ 3º Os mandatários "*ad judicia*" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita na forma estabelecida no item (i) do § 1º deste artigo, por prazo indeterminado.

Art. 16 Compete à Diretoria, como órgão de administração executiva e de representação da Companhia, além daqueles determinados na Lei nº 6.404/76, todos os atos necessários à administração da Companhia e consecução de seu objeto social.

Art. 17 É expressamente vedado aos membros da Diretoria praticarem, em nome da Companhia, negócio jurídico estranho ao seu objeto.

Art. 18 O membro da Diretoria que infringir qualquer uma das disposições contidas no artigo anterior responderá pessoalmente perante a Companhia e aos outros acionistas pela violação cometida.

Art. 19 Os Diretores terão direito a uma remuneração mensal, fixada anualmente em deliberação tomada em assembleia de acionistas, por votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

CONSELHO FISCAL



JUCESP
14 05 20

Art. 20 O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os Acionistas deliberarem pela respectiva instalação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 21 O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

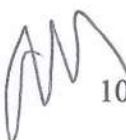
EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 22 O exercício social coincide com o ano civil e compreende o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

§ 1º Do lucro líquido apurado em cada exercício, serão deduzidos (i) os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; (ii) parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, desde que os valores acumulados na referida reserva não excedam 20% (vinte por cento) do capital social, podendo a Companhia deixar de constituir a reserva legal também nos exercícios em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceda 30% (trinta por cento) do capital social; (iii) parcela correspondente a reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembleia Geral decidir constituí-las.

§ 2º O saldo do lucro líquido, quando houver, depois de atendidas as deduções previstas no parágrafo anterior, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 3º A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes intermediários em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou


10





DUCENP
14 06 20

antecipados, que serão estabelecidos livremente pela assembleia geral, não havendo exigência de distribuição de dividendos fixo, mínimo ou obrigatório.

§ 4º Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, Juros sobre o Capital Próprio (JCP), conforme facultado pela legislação.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 23 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto ou do poder de controle, bem como outras matérias tratadas nos referidos acordos, desde que arquivados em sua sede.

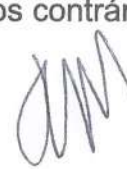
§ 1º As obrigações ou ônus decorrentes desses acordos serão oponíveis a terceiros somente depois de averbados nos livros de registro e nos certificados das ações, se emitidos.

§ 2º Os acordos de acionistas não poderão ser invocados para eximir o Acionista de responsabilidade no exercício do direito de voto ou do poder de controle.

§ 3º Nas condições previstas no acordo, os Acionistas podem promover a execução específica das obrigações assumidas.

§ 4º O acordo de acionistas cujo prazo for fixado em função de termo ou condição resolutive somente pode ser denunciado segundo suas estipulações.

§ 5º A Diretoria poderá abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral poderá se abster de computar votos contrários

 11



JUCESP
14 05 23

aos termos dos acordos de acionistas, conforme disposto no artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

§ 6º Os Acionistas vinculados a acordo de acionistas deverão indicar, no ato de arquivamento, representante para comunicação com a Companhia, para prestar ou receber informações, quando solicitadas.

§ 7º A Companhia poderá solicitar esclarecimentos aos membros do acordo de acionista a respeito das respectivas cláusulas.

Art. 25 Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e demais legislações societárias aplicáveis.

Campinas, 25 de abril de 2023.

ACIONISTAS


ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS


THIAGO CRISTIANO PAIAO

VISTO DO ADVOGADO:




Gustavo Froner Minatel
OAB/SP 210.198

OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.

(em organização)

Boletim de Subscrição

Denominação da Companhia: OKTA PARTICIPAÇÕES S.A.
Capital Subscrito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Integralizado na presente data: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Número de Ações Subscritas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço Total de Emissão: R\$ 10.000,00
Local e data: Campinas, 05 de abril de 2023.

Subscritor	Ações Subscritas, Valor de Subscrição, Forma e prazo de Integralização	Assinaturas
ROGÉRIO RAMOS PETINI CHAGAS , brasileiro, solteiro, financeiro, inscrito no CPF sob o nº 111.145.867-73, portador do RG nº 132766437 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Roncágua, nº 900, casa 37, Bairro Roncágua, Valinhos/SP, CEP 13.272-721	Ações subscritas: 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; Valor de Subscrição: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Forma e prazo de integralização: totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.	
THIAGO CRISTIANO PAIAO , brasileiro, casado, corretor, inscrito no CPF sob o nº 215.489.288-44, portador do RG nº 32509787 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, nº 104, Jardim Noêmia, Campinas/SP, CEP 13.051-420.	Ações subscritas: 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; Valor de Subscrição: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Forma e prazo de integralização: totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.	

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:29:17
785018005 0083
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: OKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 78.501.800.500.083
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 8.3E0.303.5BF.582.065
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:28:15
785018005 0075
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: OKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 78.501.800.500.075
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 0.593.6A6.CED.EBA.74D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:28:15
785018005 0075

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: OKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 78.501.800.500.075
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 0.593.6A6.CED.EBA.74D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:29:17
785018005 0083

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: OKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 78.501.800.500.083
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 8.3E0.303.5BF.582.065
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:29:17
785018005 0083
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA	20/04/2023
NR. DOCUMENTO	78.501.800.500.083
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NR. AUTENTICACAO 8.3E0.303.5BF.582.065
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:28:15
785018005 0075
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA	20/04/2023
NR. DOCUMENTO	78.501.800.500.075
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NR. AUTENTICACAO 0.593.6A6.CED.EBA.74D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:28:15
785018005 0075
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA	20/04/2023
NR. DOCUMENTO	78.501.800.500.075
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NR. AUTENTICACAO 0.593.6A6.CED.EBA.74D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:29:17
785018005 0083
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA	20/04/2023
NR. DOCUMENTO	78.501.800.500.083
VALOR DINHEIRO	5.000,00
VALOR TOTAL	5.000,00

NR. AUTENTICACAO 8.3E0.303.5BF.582.065
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:29:17
785018005 0083
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 78.501.800.500.083
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 8.3E0.303.5BF.582.065
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:28:15
785018005 0075
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 78.501.800.500.075
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 0.593.6A6.CED.EBA.74D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:28:15
785018005 0075
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 78.501.800.500.075
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 0.593.6A6.CED.EBA.74D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:29:17
785018005 0083
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DKTA PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 0811-7 CONTA: 80.000.000-5

DATA 20/04/2023
NR. DOCUMENTO 78.501.800.500.083
VALOR DINHEIRO 5.000,00
VALOR TOTAL 5.000,00

NR. AUTENTICACAO 8.3E0.303.5BF.582.065
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.